	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>			<b>CÓDIGO:</b> CCG-FOR-05	
				APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020

UNIDADE: CIDADE NOVA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: DIREITO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - GRUPO SER EDUCACIONAL - CAMPUS CIDADE NOVA, sediada na Av. Noel Nutels, 1006 - Cidade Nova, Manaus - AM, 69093-770, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para cadastro de reservas de professor no curso de **DIREITO** nos seguintes termos:

**1. Dos requisitos:**

1.1 O candidato deve ter:

- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

**2. Das disciplinas:**

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de **02 (dois)** docentes da área com intuito de contratação de professores (**CADASTRO RESERVA**) são as seguintes:

DISCIPLINA	TURNO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL	VAGAS
Responsabilidade Civil	MATUTINO	4º	2h	18h	01
Direito das Famílias	MATUTINO	6º	2h		
Tópicos Integradores III	NOTURNO	8º	2h		
Teoria e Fundamentos da Constituição	NOTURNO	2º	2h		
Prática Forense Penal	NOTURNO	8º	3h		
Ética Geral e Profissional	NOTURNO	9º	3h		
Tópicos Especiais em Direito II	NOTURNO	9º	4h		
Teoria Geral do Processo	MATUTINO	2º	2h	20h	01
Tutelas Provisórias e Procedimentos Especiais	MATUTINO	4º	2h		
Teoria Geral do Direito do Trabalho	NOTURNO	6º	2h		
Organização da Administração Pública	NOTURNO	6º	2h		
Processo de Conhecimento Trabalhista	NOTURNO	8º	3h		
Sistemas Jurídicos Internacionais	NOTURNO	9º	3h		
TCC I	NOTURNO	9º	3h		
Tutelas Coletivas de Consumo e meio ambiente	NOTURNO	10º	3h		

*Handwritten signature*

 <b>ser</b>	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>		<b>CÓDIGO:</b>	
			CCG-FOR-05	
<b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b> 05/02/2020	<b>VERSÃO:</b> 05		

### 3. Da Seleção:

3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail **direito.cidadenova@uninorte.com.br** até o dia **17 de julho de 2023**, ocasião em que serão realizados análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

- I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico;
- II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *curriculum lattes*, após entrevista.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do Curso de Direito, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

### 4. Da contratação:

4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.


### 5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

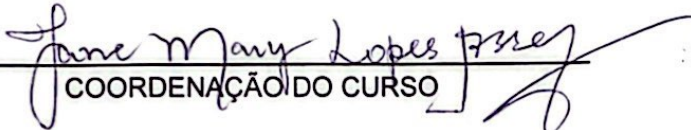
5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

*Handwritten signature*

 <b>sef</b>	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-05	
<b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b> 05/02/2020	<b>VERSÃO:</b> 05			

Manaus/AM, 06 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
COORDENAÇÃO DO CURSO